



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 082/2025

Comissão: Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 2.121, de 23 de setembro de 2025.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Alaercio Sales

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.121.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, pois propõe ajustes no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.121/2025, visando aprimorar o processo de cessão de materiais de construção às famílias em vulnerabilidade. A alteração estabelece maior integração entre os setores municipais, atribuindo à Assistência Social a análise socioeconômica, à Engenharia o parecer técnico e à Secretaria de Obras a entrega dos materiais. Com isso, busca-se reforçar a transparência, garantir o uso correto dos recursos públicos e assegurar que os benefícios sejam aplicados de forma adequada e com finalidade social.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade e encontra previsão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e não contraria o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 082/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2025.

Presidente: Francisco Olinquevicz Neto

Vice-presidente: Natalício José Martins da Rosa

Membro: Alaercio Sales